



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração**

LEI Nº. 1566/2018

**INSTITUI O NOME DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE
MINAS DO LEÃO MIEROSLAW LASEK, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Administrativo de Minas do Leão, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, Nº 86, Bairro Centro, passa a denominar-se “Centro Administrativo Mieroslaw Lasek”.

Art. 2º - Será fixada placa na entrada principal, onde conste o nome que doravante passará a denominá-lo.

Art. 3º - Será fixada fotografia em preto e branco.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 13 de julho de 2018.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 13 de julho de 2018.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração